



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME.

Contrato nº 007/2022
Pregão nº 004/2022
Processo nº 2022-JW65C

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a Empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Setor SCS, Qd 2, bloco C entrada, Ed. São Paulo, S/N, Sala 314 e 315, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.314-900, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42 neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **WALDILEY PAIM PAMPLONA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 089.360.196-94, RG nº 15743437 – SSP/MG, residente e domiciliado ao Condomínio QMS 11C, módulo B, nº L.19-A, Setor de Mansões de Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73.081-685, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de instrutoria sobre a escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF) para qualificação técnica de servidores integrantes dos grupos financeiros setoriais do estado do Espírito Santo, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração da modalidade de garantia contratual, originariamente instituída na Cláusula Oitava do Contrato na modalidade SEGURO GARANTIA, que será substituída pela modalidade CAUÇÃO, no valor de R\$1.927,50 (mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

MARCELO ALTOÉ
Secretaria de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

WALDILEY PAIM PAMPLONA
SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME
CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MARTINS ALTOE
SECRETARIO DE ESTADO
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 24/05/2022 12:32:43 -03:00

WALDILEY PAIM PAMPLONA
CIDADÃO
assinado em 24/05/2022 10:56:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/05/2022 12:32:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-L5CN6Z>